



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHEIRO MACHADO**  
SETOR DE LICITAÇÕES



Setor de Compras  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Processo Administrativo nº 163/2026

## **1. DEMANDANTES**

### **1.1. UNIDADE GESTORA**

1.1.1. Prefeitura Municipal

### **1.2. ÓRGÃOS**

1.2.1. Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta, de forma recorrente, situações em que usuários dos serviços socioassistenciais necessitam de alimentação imediata, especialmente em casos de vulnerabilidade social, acolhimentos emergenciais, atendimento a pessoas em situação de rua e outras demandas imprevistas.

2.2. Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria capaz de garantir, de forma contínua e tempestiva, fornecimento de refeições prontas nessas situações, o que compromete a capacidade de resposta imediata da política pública de assistência social.

2.3. A ausência de solução estruturada para o fornecimento de alimentação nesses casos pode resultar na descontinuidade do atendimento ou na oferta inadequada de suporte básico aos usuários, afetando diretamente a dignidade e as condições mínimas de subsistência das pessoas atendidas.

2.4. Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, destinadas ao atendimento de demandas eventuais da Secretaria, garantindo alimentação adequada nos períodos de almoço e jantar, conforme a necessidade.

2.5. A contratação visa assegurar maior agilidade, eficiência e padronização no atendimento dessas ocorrências, contribuindo para a efetividade das ações socioassistenciais do Município.

## **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

3.1. A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



## 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da própria Administração Pública, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional.

4.2. A produção própria de refeições pelo Município consistiria na estruturação de cozinha própria para preparo e fornecimento de refeições aos usuários da Assistência Social.

4.2.1. Essa alternativa demandaria investimentos significativos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal especializado, além de custos contínuos com insumos alimentícios e manutenção.

4.2.2. Também exigiria organização logística para distribuição das refeições, inclusive em horários variados (almoço e jantar) e em diferentes locais de atendimento.

4.2.3. Considerando que a demanda é eventual, variável e de difícil previsibilidade, essa alternativa se mostra desproporcional e economicamente inviável, uma vez que implicaria manutenção de estrutura permanente para atendimento de necessidades pontuais.

4.2.4. Além disso, a implantação dessa estrutura demandaria tempo incompatível com a necessidade imediata de atendimento das situações emergenciais.

4.3. A aquisição de gêneros alimentícios para preparo eventual consistiria na aquisição de insumos alimentícios para preparo das refeições de forma eventual, por servidores ou terceiros.

4.3.1. Essa alternativa pressupõe a existência de estrutura mínima para preparo dos alimentos, bem como disponibilidade de pessoal para execução das atividades, o que não se verifica de forma estruturada no âmbito da Secretaria.

4.3.2. A preparação eventual de refeições pode gerar inconsistência na qualidade, padronização e segurança alimentar, além de sobrecarregar servidores com atividades que não integram suas atribuições.

4.3.3. Ademais, não garante agilidade suficiente para atendimento imediato das demandas emergenciais, especialmente fora de horários convencionais ou em situações imprevistas.

4.3.4. Diante disso, a alternativa se mostra tecnicamente limitada e operacionalmente inadequada.

4.4. O fornecimento por meio de estabelecimentos conveniados ou credenciados consistiria na formalização de parcerias ou credenciamento de estabelecimentos locais para fornecimento de refeições sob demanda.

4.4.1. Embora essa alternativa possa oferecer certa flexibilidade, apresenta dificuldades quanto à padronização das refeições, controle de qualidade e definição prévia de preços.



4.4.2. A depender da forma de operacionalização, pode haver insegurança jurídica quanto à contratação, especialmente se não houver procedimento formal adequado para seleção dos fornecedores.

4.4.3. Além disso, o modelo pode gerar dificuldade de fiscalização e controle da execução, sobretudo em situações de múltiplos fornecedores.

4.4.4. Ainda, a disponibilidade dos estabelecimentos pode variar conforme horário, demanda e capacidade de atendimento, o que pode comprometer a continuidade do serviço.

4.5. A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas consistiria na contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, conforme demanda da Administração Municipal.

4.5.1. Essa alternativa permite atendimento ágil das necessidades, com fornecimento imediato ou em curto prazo, inclusive em situações emergenciais.

4.5.2. Possibilita a definição prévia de padrões mínimos de qualidade, composição das refeições, condições de acondicionamento e transporte, garantindo maior controle sanitário e nutricional.

4.5.3. Permite, ainda, a contratação sob demanda, evitando desperdícios e adequando os custos à real necessidade do Município.

4.5.4. Apresenta maior facilidade de fiscalização, com definição clara de obrigações contratuais e possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

4.5.5. Trata-se de solução amplamente adotada por outros entes públicos para situações similares, demonstrando viabilidade e adequação ao objeto.

4.6. Verifica-se que, dentre as alternativas analisadas, a produção própria e a aquisição de insumos para preparo eventual não se mostram viáveis diante da natureza variável e emergencial da demanda.

4.7. A utilização de estabelecimentos conveniados ou credenciados apresenta fragilidades quanto ao controle, padronização e segurança jurídica.

4.8. A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, sob demanda, apresenta-se como solução mais adequada sob aspectos técnico, operacional e econômico.

4.9. Dessa forma, esta alternativa é a que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, agilidade e qualidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o histórico recente de fornecimento de refeições destinadas ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Conforme informado pela Secretaria demandante, o consumo histórico correspondeu a aproximadamente 100 (cem) refeições para almoço e 100 (cem) refeições para jantar, evidenciando a existência de demanda concreta e recorrente para esse tipo de atendimento.

5.3. Não obstante o histórico apresentado, a Secretaria também indicou a perspectiva de ampliação da demanda futura, especialmente em razão do aumento de situações de acolhimento, atendimentos emergenciais e demais ocorrências supervenientes que podem exigir fornecimento imediato de alimentação aos usuários atendidos pela política de assistência social.

5.4. Considerando que a natureza da demanda não permite previsão exata e que os atendimentos podem oscilar conforme a realidade social enfrentada pelo Município, entendeu-se necessária a adoção de quantitativo superior ao histórico estritamente verificado, de modo a conferir maior segurança ao atendimento administrativo.

5.5. Dessa forma, para fins de formação de registro de preços, estimou-se a contratação de:

5.5.1. 300 (duzentas) refeições tipo marmita para almoço;

5.5.2. 300 (duzentas) refeições tipo marmita para jantar.

5.6. O quantitativo total estimado, portanto, corresponde a 600 (seiscentas) refeições, abrangendo almoço e jantar.

5.7. A adoção desse quantitativo não representa obrigação de consumo integral por parte da Administração, servindo apenas como estimativa máxima para fins de registro de preços e eventual contratação, conforme efetiva necessidade verificada no período de vigência da ata.

5.8. A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada justamente porque possibilita ao Município dispor de solução previamente registrada para atendimento das demandas, sem a necessidade de contratação ou aquisição imediata da totalidade estimada, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.9. Assim, a estimativa adotada busca conciliar o histórico de consumo apresentado com a necessidade de cobertura de eventuais aumentos supervenientes da demanda, especialmente em situações emergenciais ou de agravamento da vulnerabilidade social dos usuários atendidos.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros de mercado e contratações similares.

6.2. Para a formação da estimativa, foram utilizados como referenciais:



6.2.1. Preços obtidos em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.2.2. Dados extraídos do sistema LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

6.2.3. Cotações realizadas junto a fornecedores locais aptos ao fornecimento do objeto.

6.3. A estimativa final da contratação resultou na definição de valor unitário médio para as refeições, a partir da metodologia mais adequada entre os preços válidos obtidos, conforme demonstrado na memória de cálculo constante nos autos.

6.4. Considerando o quantitativo estimado de até 600 (seiscentas) refeições, distribuídas entre almoço e jantar, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme apurado na pesquisa de preços.

6.5. Ressalta-se que, por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços, o valor estimado não implica obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo, sendo os pagamentos realizados conforme a efetiva demanda.

6.6. A memória de cálculo detalhada, bem como os documentos que instruem a pesquisa de preços, integram o presente processo administrativo para fins de transparência e controle.

## **7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XIII, por tratar-se de fornecimento padronizado, com especificações usuais de mercado, passível de definição objetiva.

### **7.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, contínua e sob demanda, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2.2. As refeições deverão ser disponibilizadas de forma imediata, considerando a natureza urgente da demanda, não sendo admitida a exigência de agendamento prévio com antecedência mínima.

7.2.3. As solicitações realizadas para fornecimento no horário de almoço ou jantar deverão ser atendidas no mesmo período, de forma tempestiva, sem prejuízo da qualidade e das condições de consumo dos alimentos.

7.2.4. A entrega deverá estar incluída no preço contratado, sendo realizada em local indicado pela Administração, dentro do perímetro urbano do Município.

7.2.5. As refeições deverão ser fornecidas em embalagens tipo marmitex descartáveis, devidamente vedadas, resistentes e apropriadas para transporte de alimentos quentes.



7.2.6. As marmitas deverão possuir capacidade mínima aproximada de 750 ml, sendo vedado fornecimento de porções reduzidas ou incompatíveis com o padrão estabelecido.

7.2.7. Cada refeição deverá conter, no mínimo:

7.2.7.1. Arroz – mínimo de 120g;

7.2.7.2. Feijão – mínimo de 60g;

7.2.7.3. Massa (macarrão ou similar) – mínimo de 60g;

7.2.7.4. Proteína (carne bovina, suína ou frango) – mínimo de 120g;

7.2.7.5. Salada (crua ou cozida) – mínimo de 40g.

7.2.8. O peso total da refeição deverá ser de, no mínimo, 400g, devendo a marmita ser devidamente preenchida e apresentada de forma adequada ao consumo.

7.2.9. Os alimentos deverão ser preparados, acondicionados e transportados em conformidade com normas sanitárias vigentes, assegurando condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.

7.2.10. As refeições deverão ser entregues prontas para consumo, em condições adequadas, sem risco à saúde dos usuários.

7.2.11. O não atendimento imediato das solicitações, sem justificativa plausível, poderá caracterizar descumprimento contratual.

### **7.3. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO**

7.3.1. Não se aplica, em razão da natureza do objeto.

### **7.4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

7.4.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações estabelecidas.

7.4.3. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto, comprovada por meio de CNAE correspondente ao fornecimento de refeições ou serviços de alimentação.

7.4.4. Considerando tratar-se de fornecimento comum e de baixa complexidade, não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, sem prejuízo da verificação dos requisitos legais de habilitação.

### **7.5. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES**

7.5.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa da Administração.



7.5.2. Não será admitido o fornecimento de refeições em desacordo com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à quantidade, qualidade ou composição dos alimentos.

7.5.3. A contratada será responsável por quaisquer danos decorrentes de falhas no preparo, acondicionamento ou transporte dos alimentos.

7.5.4. As refeições poderão ser recusadas pelo fiscal da contratação caso apresentem irregularidades, devendo ser substituídas imediatamente, sem ônus para a Administração.

7.5.5. A contratada deverá manter condições adequadas de higiene e manipulação de alimentos, podendo ser exigida comprovação de regularidade junto à vigilância sanitária, quando aplicável.

7.5.6. É vedado o fornecimento de alimentos com aparência inadequada, odor alterado, fora das condições de consumo ou em desacordo com padrões mínimos de qualidade.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1. O presente Estudo não identificou necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, uma vez que o fornecimento de refeições prontas compreende solução completa e autônoma, apta a atender integralmente à demanda da Administração.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

10.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto e as condições do mercado local.

11.2. Verifica-se a existência de diferentes fornecedores aptos a atender ao objeto, porém com disponibilidades operacionais distintas, especialmente no que se refere aos horários de funcionamento e dias de atendimento.

11.3. Observa-se que apenas um fornecedor possui capacidade de atendimento integral (almoço e jantar, todos os dias da semana), contudo, não se identifica necessidade administrativa ou operacional que justifique a concentração do fornecimento em um único contratado.



11.4. O parcelamento do objeto possibilita maior ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores que atendem parcialmente à demanda, conforme sua capacidade operacional.

11.5. Nesse sentido, admite-se a possibilidade de contratação de diferentes fornecedores para atendimento em turnos ou períodos distintos, tais como fornecimento para almoço em dias úteis, jantar em dias úteis, bem como atendimento em finais de semana e feriados.

11.6. A adoção do parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, além de conferir maior flexibilidade à Administração na gestão do fornecimento, especialmente diante da natureza variável e urgente das demandas.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. A presente contratação tem como resultado pretendido assegurar o fornecimento contínuo e imediato de refeições prontas aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em situações de vulnerabilidade e atendimentos emergenciais.

12.2. Busca-se garantir maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas, evitando descontinuidade na prestação dos serviços socioassistenciais.

12.3. Pretende-se proporcionar condições mínimas de dignidade e segurança alimentar aos usuários atendidos, por meio do acesso a refeições adequadas e prontas para consumo.

12.4. A contratação também visa promover a padronização da oferta das refeições, assegurando qualidade mínima, regularidade e controle por parte da Administração.

12.5. Como resultado adicional, espera-se maior racionalização dos recursos públicos, mediante contratação sob demanda, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

12.6. Por fim, busca-se conferir maior previsibilidade e organização administrativa ao atendimento dessas demandas, reduzindo improvisações e fortalecendo a atuação da política pública de assistência social no Município.

## **13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

13.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições prontas (marmitas), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando à Administração Municipal solicitar as refeições conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado.

13.3. As refeições deverão ser disponibilizadas de forma imediata, considerando a natureza emergencial da demanda, com fornecimento nos períodos de almoço e jantar, conforme solicitação da Administração.

13.4. A solução contempla fornecimento completo das refeições, incluindo preparo, acondicionamento em embalagens adequadas e entrega no local indicado, sendo de responsabilidade da contratada todos os meios necessários à execução do objeto.

13.5. As marmitas deverão atender a padrões mínimos de qualidade, quantidade e composição, conforme especificações estabelecidas neste Estudo, garantindo alimentação adequada aos usuários atendidos.

13.6. A contratação será estruturada de forma parcelada por itens, permitindo a participação de diferentes fornecedores, conforme sua capacidade operacional, especialmente considerando variações de atendimento por turno, dias úteis, finais de semana e feriados.

13.7. A adoção dessa solução possibilita maior flexibilidade, eficiência e economicidade, ao mesmo tempo em que assegura resposta rápida às demandas da Assistência Social.

13.8. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades identificadas, garantindo efetividade na prestação do serviço público e melhor atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO**

14.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 17 de abril de 2026.

---

**Marcelo Rodrigues Barboza Duarte**  
Agente Administrativo Auxiliar  
Equipe de Planejamento de Compras  
Mat. 64.686-5



## 15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 17 de abril de 2026.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal  
Mat. 63.799-8



## ANEXO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 a 17 de abril de 2026.

**METODOLOGIA APLICADA:** na presente cotação foi usado o MENOR PREÇO.

### **FONTES DE PESQUISA:**

(  ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(  ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(  ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

### **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:**

A série de preços utilizada para subsidiar a estimativa de custos foi coletada por meio da ferramenta Banco de Preços, com base em dados provenientes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do sistema LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como por meio de cotações realizadas junto a fornecedores locais aptos ao fornecimento do objeto.

Os valores apurados foram analisados criticamente e encontram-se consolidados na seção Comprovações, servindo como referência para verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado.



## **ANÁLISE DA PESQUISA:**

A pesquisa de preços realizada para o objeto foi conduzida em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de referência, incluindo dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e cotações diretas com fornecedores locais.

A série de preços obtida demonstra relativa uniformidade entre valores praticados em contratações públicas anteriores, com registros variando entre R\$ 24,70 e R\$ 27,45, conforme contratações similares analisadas. No âmbito local, as cotações realizadas junto a fornecedores interessados na demanda, e que retornaram a solicitação de orçamento, apresentaram valores entre R\$ 22,00 e R\$ 24,00, evidenciando aderência à realidade do mercado e às especificidades do objeto.

Observa-se que o menor valor obtido na pesquisa corresponde a R\$ 22,00 por unidade, sendo adotado como valor unitário da contratação, conforme metodologia definida no relatório (menor preço dentre os válidos). Tal escolha mostra-se adequada diante da compatibilidade entre preços locais e valores praticados em contratações públicas.

Importa destacar que a consideração das cotações locais revelou-se fundamental para a formação de preço exequível, uma vez que tais fornecedores demonstraram capacidade de atendimento imediato, requisito essencial da contratação, o que nem sempre se verifica em contratações de maior escala analisadas em outras localidades.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado encontra-se compatível com o mercado, sendo tecnicamente justificado e adequado às especificidades do objeto, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, bem como às diretrizes legais aplicáveis à formação de preços na Administração Pública.

## **COMPROVAÇÕES:**

A seguir, apresentam-se as comprovações das cotações obtidas, devidamente organizadas por item, bem como os respectivos registros que fundamentam os valores considerados na pesquisa de preços, em conformidade com os critérios adotados e com a metodologia previamente descrita neste relatório.

## **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO DO BANCO DE PREÇOS**

Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47  
(IP: 2804:11d4:9ff1:e300:55a3:fc6b:eb5f:acd3)

Código Validação:

qsvOlqbdcpkclBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMVOQLy6p7eqoHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsvOlqbdcpkclBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMVOQLy6p7eqoHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Relatório de Pesquisa de Preço

CNPJ: 88.084.942/0001-46  
 Responsável: Marcelo Rodrigues Barboza Duarte  
 Matrícula: 64.686-5  
 Telefone: (53) 3248-3511  
 Departamento: de Compras



## Relatório de Cotação: Marmitas

Pesquisa realizada entre 14/04/2026 13:42:16 e 14/04/2026 16:00:59

Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:55a3:fc6b:eb5f:fd3)

A legislação Decreto Municipal nº 1478/2025, utilizada nesta cotação, foi inserida manualmente pelo responsável pela pesquisa. Cabendo ao responsável assegurar a aderência às normas aplicáveis.

**Método Matemático Aplicado:** Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Refeição pronta tipo marmita, com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmite, contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
10 / 7	600	R\$ 22,00 (un)	-	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA / 05013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA	11310394000109-1-000006/2026	31/03/2026	R\$ 25,00
2	MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI / 2001 - Massapé do Piauí	01612591000110-1-000013/2026	30/03/2026	R\$ 27,45
3	MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI / 2001 - Massapé do Piauí	01612591000110-1-000013/2026	30/03/2026	R\$ 24,91
4	01.740.497/0001-47 - MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO	01740497000147-1-000015/2026	04/03/2026	R\$ 24,90
5	01.068.030/0001-00 - MUNICIPIO DE SILVANIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA	01068030000100-1-000002/2026	20/01/2026	R\$ 24,90
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 24,90</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	87.849.923/0001-09 - PM DE BENTO GONÇALVES	42100-2-2026-PRD	04/01/2026	R\$ 29,90
2	87.849.923/0001-09 - PM DE BENTO GONÇALVES	42100-110-2025-PCE	04/11/2025	R\$ 24,70
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 24,70</b>

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
--------------	------------	---------------	-------	-------------------------



Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:55a3:fc6b:eb5f:fd3)  
 Código Validação: qsvOtpdcpkcBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eoqHU8nPm6WA%3d%253d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=svsVQlqbdcpkdBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eoqHU8nPm6WA%3d%253d>

1 / 8



1	64.539.429/0001-34 - 64.539.429 ANDREA WACHHOLZ	17/04/2026	R\$ 24,00	Anexo 1
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 22,00</b>
<b>Preço Manual</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Data Proposta</b>	<b>Preço</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
2	64.126.514/0001-70 - VANESSA DA SILVA COELHO LTDA	16/04/2026	R\$ 22,00	Anexo 2
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 22,00</b>
<b>Preço Manual</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Data Proposta</b>	<b>Preço</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
3	50.807.016/0001-89 - LANCHEIRA E RESTAURANTE DA ANINHA LTDA	14/04/2026	R\$ 24,00	Anexo 3
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 22,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,90

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

**Valor Global: R\$ 13.200,00**



Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 280411d4-9f1e-300:55a3fc6b-eb5fcd3)  
 Código Validação: qsvOqbdcpkciBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMV/OQLy6p7eogHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsVQlqbdcpkciBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMV/OQLy6p7eogHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Detalhamento dos Itens

Item 1: Refeição pronta tipo marmita, com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex, contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)

Preço Estimado: R\$ 22,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,00      Menor dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Refeição pronta tipo marmita, com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex, contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 25,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA / 05013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA	<b>Data:</b> 31/03/2026 00:00
<b>Objeto:</b> O presente termo tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas (marmitas), acondicionadas em embalagem adequada para transporte, com entrega pontual nos locais indicados pela Administração Pública - Destinados ao Fundo Municipal da Saúde, seus setores e departamentos - Oriundo do Credenciamento nº 062/2025.	<b>Modalidade:</b> Credenciamento
<b>Descrição:</b> REFEIÇÃO PRONTA (MARMITA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE ENTRE 450-500 G DE ARROZ BRANCO, FEIJÃO (PRETO TIPO 1, EM CALDA OU TROPEIRO), ACOMPANHAMENTOS COMO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BA - REFEIÇÃO PRONTA (MARMITA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE ENTRE 450-500 G DE ARROZ BRANCO, FEIJÃO (PRETO TIPO 1, EM CALDA OU TROPEIRO), ACOMPANHAMENTOS COMO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS), LEGUMES E VERDURAS COZIDOS, E CERCA DE 250-300 G DE PROTEÍNAS, CARNES BRANCAS (FRANGO - COXA, SOBRECOXA E/OU PEITO) E/OU VERMELHAS (BOVINA OU SUÍNA, ASSADAS E/OU COZIDAS), VARIANDO CONFORME O DIA. DEVE ACOMPANHAR SALADA DIÁRIA, COMPOSTA POR FOLHAS E/OU LEGUMES NATURAIS OU COZIDOS, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELO FORNECEDOR. O PESO TOTAL DA REFEIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 750 G E 800 G. AS REFEIÇÕES PODERÃO SER CONSUMIDAS NO LOCAL OU TRANSPORTADAS, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 11310394000109-1-000006/2026
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/03/2026 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2.000
	<b>Unidade:</b> UNIDADE (UN)
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.603.318/0001-56	49.603.318 JOAO HENRIQUE PRUCKNIESKY	R\$ 25,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 27,45  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 280411d4-9f1e-300-55a3-fc6b-eb5f-1cd3)  
 Código Validação: qsvOtpdpcpkcBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rsVQlqtdpcpkcBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eoqHU8nPtm6WA%3d%3d>

3 / 8



**Órgão:** MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI / 2001 - Massapê do Piauí  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES  
**Descrição:** QUENTINHA EXECUTIVA (APROX. 500G) REFEIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COMPOSTA POR 02 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATAS, MACARRÃO, SALADA VARIADA E UMA SELEÇÃO ESPECIAL DE CARNES. COM A POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ATÉ 02 TIPOS DE CARNE (200g), ENTRE AS SE - QUENTINHA EXECUTIVA (APROX. 500G) REFEIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COMPOSTA POR 02 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATAS, MACARRÃO, SALADA VARIADA E UMA SELEÇÃO ESPECIAL DE CARNES. COM A POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ATÉ 02 TIPOS DE CARNE (200g), ENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: COXÃO MOLE, FRALDINHA, PATINHO, CARNEIRO, CONTRA FILÉ, CARNE DE SOL, FRANGO, LOMBO SUÍNO, PEIXE, ALCATRA, COSTELA SUÍNA, COSTELA BOVINA E FILÉ DE FRANGO, TODAS DISPONÍVEIS NAS VERSÕES GRELHADA, ASSADA OU AO MOLHO, COM PRONTA ENTREGA, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.

**Data:** 30/03/2026 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01612591000110-1-000013/2026  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 30/03/2026 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.200  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.925.226/0001-50	EDSON JESUS DOS SANTOS 02308927364	R\$ 27,45
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 24,91  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI / 2001 - Massapê do Piauí  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES  
**Descrição:** QUENTINHA (APROX. 500G) REFEIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COMPOSTA POR 1 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATAS, MACARRÃO, SALADA VARIADA E UMA SELEÇÃO ESPECIAL DE CARNES. COM A POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ATÉ 02 TIPOS DE CARNE (150g), ENTRE AS SEGUINTE OPÇ - QUENTINHA (APROX. 500G) REFEIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COMPOSTA POR 1 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATAS, MACARRÃO, SALADA VARIADA E UMA SELEÇÃO ESPECIAL DE CARNES. COM A POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ATÉ 02 TIPOS DE CARNE (150g), ENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: COXÃO MOLE, FRALDINHA, PATINHO, CARNEIRO, CARNE DE SOL, FRANGO, LOMBO SUÍNO, COSTELA SUÍNA, COSTELA BOVINA E FILÉ DE FRANGO, TODAS DISPONÍVEIS NAS VERSÕES GRELHADA, ASSADA OU AO MOLHO, COM PRONTA ENTREGA, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.

**Data:** 30/03/2026 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01612591000110-1-000013/2026  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 30/03/2026 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.200  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.925.226/0001-50	EDSON JESUS DOS SANTOS 02308927364	R\$ 24,91
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 24,90  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 280411d4-9f1e-300:55a3f6b-eb5f1cd3)  
 Código Validação: qsvOtdpcpkcBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nsVQlqtdpcpkcBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ: 01.740.497/0001-47  
 Órgão: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS / 10 - PODER EXECUTIVO  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA DISTRITO DE SANTA MARIA (ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS).  
 Descrição: REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX): MIX DE SALADA VERDE (ALFACE LISA/CRESPA OU AGRÍÃO OU RÚCULA OU ALMEIRÃO, ETC.); OU MIX DE SALADA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, BETERRABA, BATATA, ETC.); MASSA COM MOLHO BRANCO OU VERMELHO; DOIS TIPOS - REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX): MIX DE SALADA VERDE (ALFACE LISA/CRESPA OU AGRÍÃO OU RÚCULA OU ALMEIRÃO, ETC.); OU MIX DE SALADA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, BETERRABA, BATATA, ETC.); MASSA COM MOLHO BRANCO OU VERMELHO; DOIS TIPOS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA (FRITA OU ASSADA OU COZIDA), MOLHO PARA SALADA; ARROZ BRANCO E FEIJÃO.

Data: 04/03/2026 00:00  
 Modalidade: Pregão - Presencial  
 SRP: SIM  
 Identificação: 01740497000147-1-000015/2026  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Homologação: 04/03/2026 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 7.400  
 Unidade: UN  
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.071.888/0001-73	63.071.888 GEINIVAN CARDOSO MOURA	R\$ 24,90
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 24,90  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.068.030/0001-00  
 Órgão: MUNICÍPIO DE SILVANIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA  
 Objeto: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS INDIVIDUAIS.  
 Descrição: Fornecimento de marmitex individual devidamente embalada, pronta para o consumo imediato, contendo refeição completa, balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme normas da Vigilância Sanitária. A marmitex deverá conter, no mínimo: • - Fornecimento de marmitex individual devidamente embalada, pronta para o consumo imediato, contendo refeição completa, balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme normas da Vigilância Sanitária. A marmitex deverá conter, no mínimo: • 01 porção de arroz branco ou integral • 01 porção de feijão • 01 porção de proteína, podendo variar conforme o cardápio do dia; • 01 porção de acompanhamento (como farofa, legumes cozidos, purê ou massas • 01 porção de salada fresca

Data: 20/01/2026 00:00  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 01068030000100-1-000002/2026  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Homologação: 20/01/2026 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade: un  
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.174.324/0001-62	GIOVANA E JORDANA LTDA	R\$ 24,90
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA XAVIER DE ALMEIDA, 66		Telefone: (62) 3332-3015/ (62) 3332-1380

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 29,90  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 2804.11d4.9f1.e300:55a3.f6b.eb5f.tcd3)  
 Código Validação: qsvOtpdcpkcBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMV/OQLy6p7eoqHU8nPtm6WA%53d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rsVQlqbdcpkdBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMV/OQLy6p7eoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**CNPJ:** 87.849.923/0001-09  
**Órgão:** PM DE BENTO GONÇALVES  
**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ULTRACONGELADAS E UM REGIME DE COMODATO DE UM PASS- THROUGH DESTINADOS A COPA DA UPA 24 HORAS.  
**Descrição:** REFEIÇÃO ULTRACONGELADA PRONTA PARA CONSUMO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPOSTA POR UM CARBOIDRATO (OPÇÃO DE VERSÃO INTEGRAL PARA MASSAS E ARROZ), UMA LEGUMINOSA, UMA PROTEÍNA ANIMAL (120GR) E DUAS VARIEDADES DE LEGUMES COZIDOS. PESO APROXIMADO DA MARMITA - REFEIÇÃO ULTRACONGELADA PRONTA PARA CONSUMO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPOSTA POR UM CARBOIDRATO (OPÇÃO DE VERSÃO INTEGRAL PARA MASSAS E ARROZ), UMA LEGUMINOSA, UMA PROTEÍNA ANIMAL (120GR) E DUAS VARIEDADES DE LEGUMES COZIDOS. PESO APROXIMADO DA MARMITA 500GR

**Data:** 05/01/2026 00:00  
**Modalidade:** Processo de Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 42100-2-2026-PRD  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/01/2026 21:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::  
**Quantidade:** 7.200  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.265.085/0001-60	NUTRITIVA LTDA	R\$ 29,90
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** **R\$ 24,70**  
**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 87.849.923/0001-09  
**Órgão:** PM DE BENTO GONÇALVES  
**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS E ULTRACONGELADOS DA UPA BOTAFOGO, SEDES, CAPS I E II E AD.  
**Descrição:** REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPOSTA POR UM CARBOIDRATO (OPÇÃO DE VERSÃO INTEGRAL PARA MASSAS E ARROZ), UMA LEGUMINOSA, UMA PROTEÍNA ANIMAL (120GR) E DUAS VARIEDADES DE LEGUMES COZIDOS. PESO PROXIMADO DA MARMITA 500GR. - REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPOSTA POR UM CARBOIDRATO (OPÇÃO DE VERSÃO INTEGRAL PARA MASSAS E ARROZ), UMA LEGUMINOSA, UMA PROTEÍNA ANIMAL (120GR) E DUAS VARIEDADES DE LEGUMES COZIDOS. PESO PROXIMADO DA MARMITA 500GR.

**Data:** 03/10/2025 00:00  
**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 42100-110-2025-PCE  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 04/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::  
**Quantidade:** 1.250  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.293.262/0001-06	RESTAURANTE PICCOLI LTDA	R\$ 24,70
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 280411d4-9f1-e300:55a3:fe6b:eb5f:cd3)  
 Código Validação: qsvOtpdcpkcByPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eogHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rsvOtpdcpkcByPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eogHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 8



**Preço Manual 1** **RS 24,00**  
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data Proposta:** 14/04/2026

**Produto:** Refeição pronta tipo marmita, com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmítex, contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)

**Fornecedor:** 50.807.016/0001-89 - LANCHEIRA E RESTAURANTE DA ANINHA LTDA

**Comprovante:** Anexo 3

**Preço Manual 2** **RS 22,00**  
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data Proposta:** 16/04/2026

**Produto:** Refeição pronta tipo marmita, com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmítex, contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)

**Fornecedor:** 64.126.514/0001-70 - VANESSA DA SILVA COELHO LTDA

**Comprovante:** Anexo 2

**Preço Manual 3** **RS 24,00**  
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data Proposta:** 17/04/2026

**Produto:** Refeição pronta tipo marmita, com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmítex, contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)

**Fornecedor:** 64.539.429/0001-34 - 64.539.429 ANDREA WACHHOLZ

**Comprovante:** Anexo 1



Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 280411d4-9f1e-300-55a3-fc6b-eb5f-fcd3)  
Código Validação: qsvOtpbdcpkcBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMV/OQLy6p7eogHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nsVQlqbdcpkdBvPbBa6v9ve3B8a3J5VMV/OQLy6p7eogHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 8



#### Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas Data: 14/04/2026 15:28:12  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul Data: 14/04/2026 15:29:17  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::> Acessar a fonte [aqui](#)

#### Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 64.539.429 ANDREA WACHHOLZ (64.539.429/0001-34) Data: 17/04/2026 10:48:46

2 - LANCHEIRA E RESTAURANTE DA ANINHA LTDA (50.807.016/0001-89) Data: 16/04/2026 14:50:10

3 - VANESSA DA SILVA COELHO LTDA (64.126.514/0001-70) Data: 16/04/2026 14:52:09



Relatório gerado no dia 17/04/2026 14:00:47 (IP: 280411d4-9f1e-300-55a3-fc6b-eb5fcd3)  
Código Validação: qsvOqlbdcpkcByPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eogHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsVQlgbdcpkcByPbBa6v9ve3B8a3J5VMVQOLy6p7eogHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 8



Setor de Compras  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento sob demanda, incluindo preparo, acondicionamento e entrega imediata, conforme especificações estabelecidas.

Identificação da contratada	
Nome fantasia: <u>MARMITAS TEMPERO DE MÃE</u>	
Razão social: <u>Andrea Wachnole</u>	
CNPJ: <u>64.539.429/0001-34</u>	
Endereço: <u>Rua Sauer</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade/UF: <u>Pinheiro machado</u>
Telefone: <u>999 748209</u>	E-mail: <u>wachnoleandrea74@gmail.com</u>

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Refeição pronta tipo marmita (almoço - dias úteis), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	250	24,00	6.000,00
02	Refeição pronta tipo marmita (jantar - dias úteis), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	250		
03	Refeição pronta tipo marmita (almoço e jantar - finais de semana e feriados), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	100		
<b>Valor total dos itens</b>					

**Valor Total da Proposta:** R\$ 6.000,00 (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos e taxas, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/0092, disponível em "http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/0092/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-0092.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda - IR.

Andrea Wachnole, \_\_\_\_\_ de Fev de 2026.

Assinatura do Responsável da Empresa  
 CPF: 922.552.300-7

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PINHEIRO MACHADO**  
 SETOR DE LICITAÇÕES

**Anexo 2**



Setor de Compras  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento sob demanda, incluindo preparo, acondicionamento e entrega imediata, conforme especificações estabelecidas.

Identificação da contratada	
Nome fantasia: RESTAURANTE E CHURRASCARIA PRIMUS	
Razão social: VANESSA DA SILVA COELHO	
CNPJ: 641265140001-70	
Endereço: ISRAEL AZAMBUJA -344	
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: PINHEIRO MACHADO-RS
Telefone: 53999493247	E-mail: VSCOELHO935@GMAIL.COM

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Refeição pronta tipo marmita (almoço - dias úteis), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	250	22,00	5500,00
02	Refeição pronta tipo marmita (jantar - dias úteis), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	250	22,00	5500,00
03	Refeição pronta tipo marmita (almoço e jantar - finais de semana e feriados), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	100	22,00	2200,00
<b>Valor total dos itens</b>					

**Valor Total da Proposta: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos e taxas, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/0092, disponível em "http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/0092/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-0092.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

PINHEIRO MACHADO, 16 de ABRIL de 2026.

*Vanessa da Silva Coelho*

Assinatura do Responsável da Empresa  
 CPF: 023346360-70

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Estudo Técnico Preliminar

**VANESSA DA SILVA COELHO LTDA**  
**CNPJ: 64.126.514/0001-70**  
**Rua Israel Azambuja, 344 - Centro**  
**Pinheiro Machado - RS / CEP: 96.470-000**

Página 1 de 1



Setor de Compras  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento sob demanda, incluindo preparo, acondicionamento e entrega imediata, conforme especificações estabelecidas.

Identificação da contratada	
Nome fantasia: LANCHERIA E RESTAURANTE DA ANINHA LTDA	
Razão social: LANCHERIA E RESTAURANTE DA ANINHA LTDA	
CNPJ: 50.807.016/0001-89	
Endereço: Rua CATULINO DUTRA 125	
Bairro: centro	Cidade/UF: PINHEIRO MACHADO
Telefone: 53 981031602	E-mail:

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Refeição pronta tipo marmita (almoço - dias úteis), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	250	24,00	6.000,00
02	Refeição pronta tipo marmita (jantar - dias úteis), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	250	24,00	6.000,00
03	Refeição pronta tipo marmita (almoço e jantar - finais de semana e feriados), com entrega, acondicionada em embalagem descartável tipo marmitex (mínimo 750 ml), contendo no mínimo 400g de alimento, composta por arroz (mín. 120g), feijão (mín. 60g), massa (mín. 60g), proteína (mín. 120g) e salada (mín. 40g)	Un.	100	24,00	2.400,00
<b>Valor total dos itens</b>					

**Valor Total da Proposta:** R\$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos e taxas, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/0092, disponível em "<http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/0092/03/Decreto-no-1027-Adota-a-III-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-0092.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

LANCHEIRA E  
RESTAURANTE DA  
ANINHA  
LTDA:50807016000189

Digitally signed by  
LANCHEIRA E RESTAURANTE  
DA ANINHA  
LTDA:50807016000189  
Date: 2026.04.14 15:33:57  
-03'00'

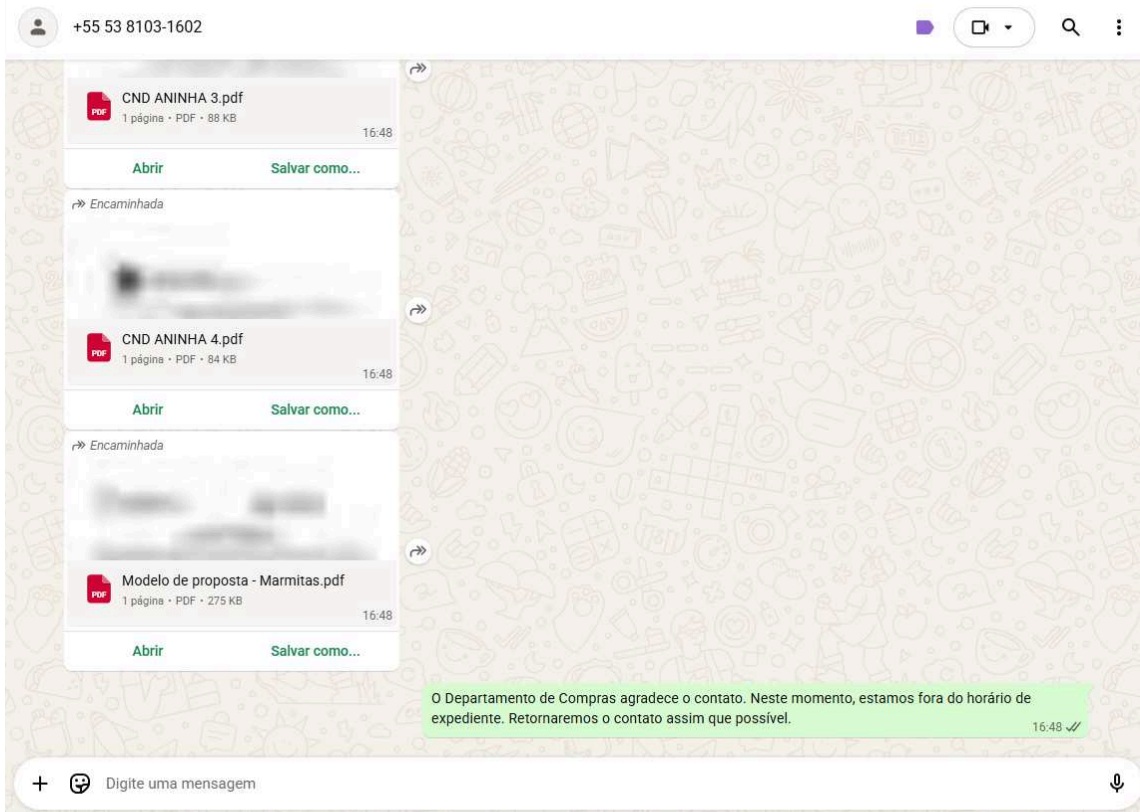
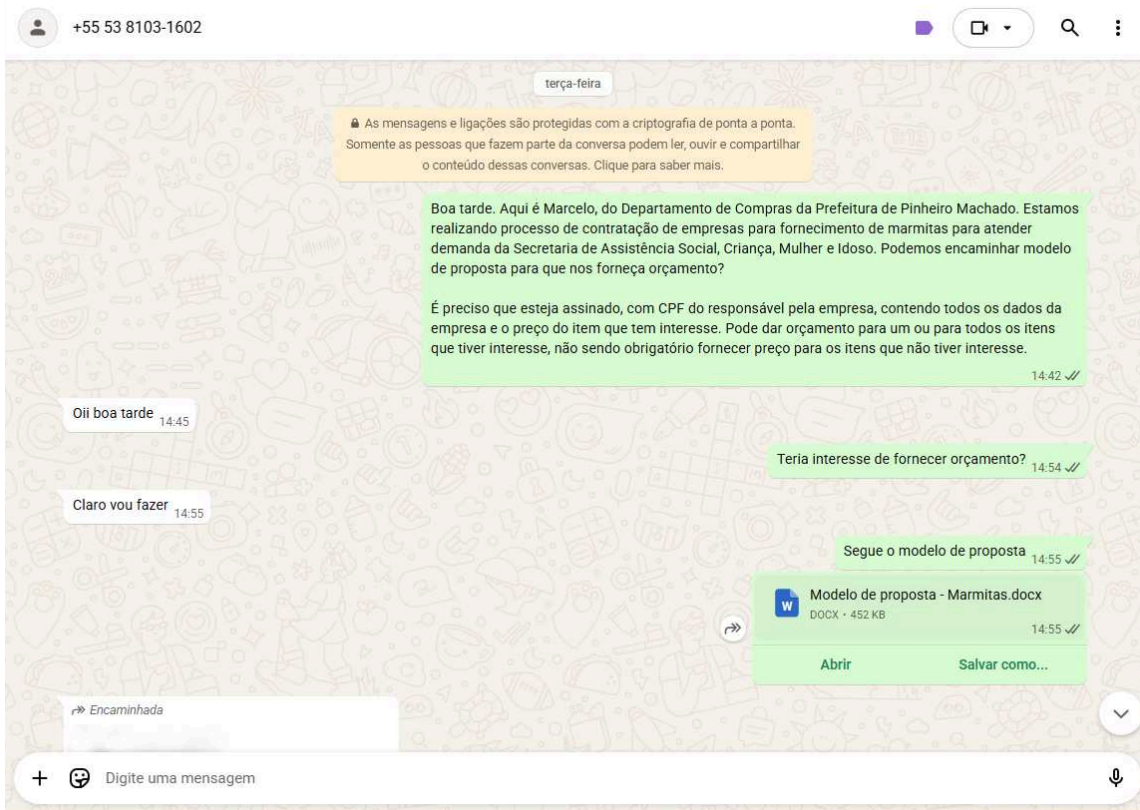
PINHEIRO MACHADO, 14 de ABRIL de 2026.

Assinatura do Responsável da Empresa

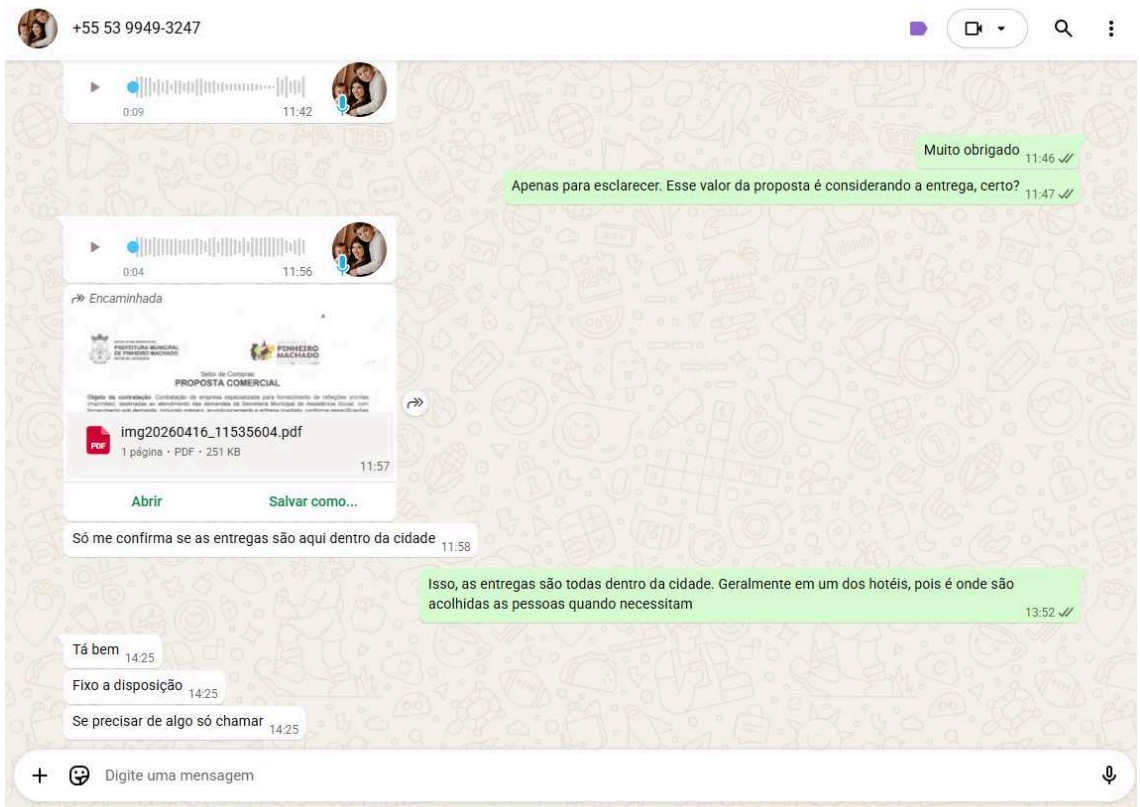
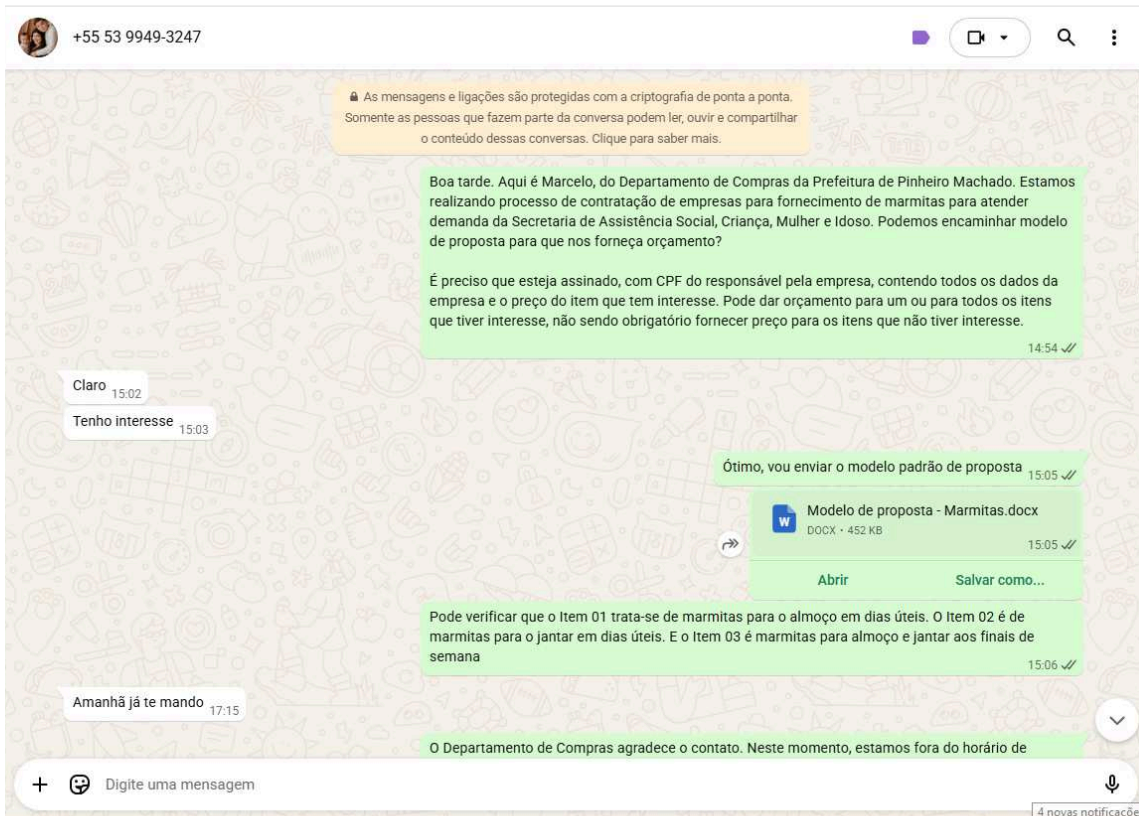
ANA GORETE MORAIS TEIXEIRA | 002.898.440-45

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

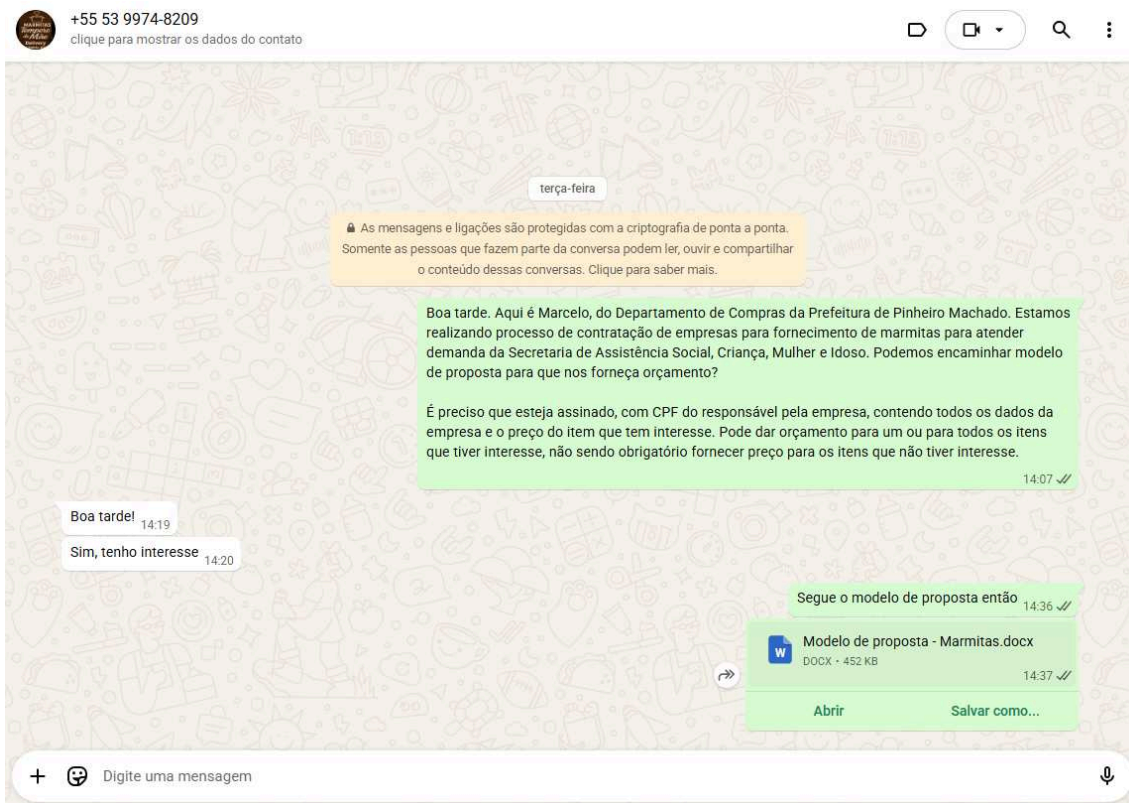
# COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO E ENVIO POR WHATSAPP - LANCHEIRA E RESTAURANTE DA ANINHA LTDA



# COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO E ENVIO POR WHATSAPP - VANESSA DA SILVA COELHO LTDA



## COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO E ENVIO POR WHATSAPP - 64.539.429 ANDREA WACHHOLZ



O servidor abaixo assinado declara para os devidos fins que a empresa 64.539.429 ANDREA WACHHOLZ entregou pessoalmente a proposta impressa, preenchida e assinada ao Departamento de Compras.

Pinheiro Machado, 17 de abril de 2026.

**Marcelo Rodrigues Barboza Duarte**  
Agente Administrativo Auxiliar  
Equipe de Planejamento de Compras  
Mat. 64.686-5



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E379-866B-EB77-4C6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DUARTE (CPF 031.XXX.XXX-71) em 17/04/2026 15:57:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 17/04/2026 16:13:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 17/04/2026 16:15:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/E379-866B-EB77-4C6F>